



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2572

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Republicação - Termo de Rescisão de Convênio e Cooperação de Cessão de Servidor Público - Antonio Carlos Sampaio Rodrigues**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PD8XZIHCEJVOOQTK0TGSQA

## Atos Administrativos



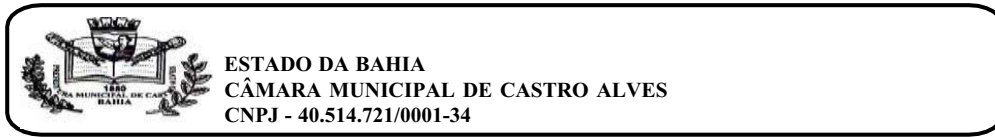
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES  
CNPJ - 40.514.721/0001-34

### TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.514.721/0001-34, com sede administrativa na Av. Benjamin Constant, 37, Centro, , Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000, Tel. (75) 3522-1111, doravante denominada CEDENTE/RESCINDENTE, neste ato representado por seu Presidente, **LUIZ AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.693.122/0001-52, com sede administrativa na Praça Dionísio Cerqueira, nº 376, Centro, Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000, doravante denominado MUNICÍPIO CESSIONÁRIO/RESCINDIDO neste ato representado pelo Prefeito, **THIANCLE DA SILVA ARAÚJO**, firmam **TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO** em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir do dia 30/12/2021, do Convênio e Cooperação firmado entre o Cedente e o Cessionário, o qual instrumentalizou a Cessão do servidor **ANTONIO CARLOS SAMPAIO RODRIGUES**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 294.200.915-20 e RG 3340878 SSP/BA, para prestar serviços junto ao cessionário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:** Fica rescindido, a partir do dia 30/12/2021, o Termo de Convênio e Cooperação firmado entre o Cedente e o Cessionário, o qual instrumentalizou a Cessão do servidor **ANTONIO CARLOS SAMPAIO RODRIGUES**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 294.200.915-20 e RG 3340878 SSP/BA, consoante permissão extraída da Cláusula oitava do referido Termo de Convênio e Cooperação.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Rescisão deverá ser publicado no local de costume, notadamente, nos diários oficiais de ambas as partes **(CEDENTE/RESCINDENTE E MUNICÍPIO CESSIONÁRIO/RESCINDIDO)** ;

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE RESCISÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direitos, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Castro Alves/Bahia, 07 de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

LUIZ AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Cedente

**MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES**

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO  
Prefeito Municipal  
Cessionário

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG/CPF: